Paragrafo 11 - Saidado o debito, que originou a inserção, a USUARIA deveró informar a CONTRATADA, por escrito ou por meio elexônico altrives 🕾

protection a delimetration tallate, para que se proceda o cancelamento de restrição.
Paragrato 2: AUSUARIA apperte unida e integral proceda o cancelamento de restrição dands a terretiros que dessionar, om decorrência das informações de inadimprentes terrecidas a CONTRATADA e por inserio de mais no Barrio de Dados, bem como ó sigilo das mésmas, assegurando se privacidade.

quando recebidas como informações. Parágrafo 31 - A expedição da CARTAAVISCI, comunicio electrica impleme sobre sua inclusão i parágrafo 21 Art. 43, da Lech" 8.078/90), sera efetivado pela ÚSDARIA, que assinalara no documento específicas i "odavia" a cuma incação previa poderá ser feita pola CONTRATADA, debitando-se à sea conta os encargos efetivos, conforme tabella em vidor

- 6 ACONTRATADA poderá, a qualquer tempo, promover a suspensão liminar de registros de negativação de inadimplentes promovidos pela USUARIA quando observada impropriedado ou duvida, atendendo-se o disposto de Art. 43 parágrato 31 da Lei nº 8,078/90 (Código de Proteção o Defesso o Consumidor
- 2 **A CONTRATACA concede total Sberdade a USBARIA** pour roce poreção dos desde codostr**ais, como: inserção, alteração o exclusão** de dades
- arcardo a USUARIA com es perdas e dados que ochisionar. Parágrafo 14 Sera de unique e exquisiva responsabilidade da USUARIA, caso os usuanos do sistema excluam dados de forma definitiva. Cabe a USUARIA adotar procedimentos de sagurança para evitar eventuras persuas de informações inseridas
- Parágrato 21 Cabe a USUARIA dadastrar os usuaros no sistema e de initar os poderes individuais de acesso a cada modulo ou menu do sistema
- A CONTRATADA não se responsabilidada pela integração de Equipamentos. Hardwares ou Pentencos com os sistemas fornecidos pola CONTRATADA

Parágráfo 1º - Havendo a imagração com Equipamentos. Hardwares ou Peritéricos juntos aos sistemas fornacidos pela CONTRATADA, a imanuterica e bom funcionamento dos mesmos serão de interra e total responsabilidade da USUARIA devendo a USUARIA contratar serviço tecnido de empos. estrecializada

- Será de unica e total responsabilidade da OSUARIA a INSERÇÃO E EXATIDÃO de dados abrigatorios para EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS 🕬 como diributos municipais estadunis federais, aliquistas, tuxas, dados cacastrais e técnicos), conforme legislação em vigor. Paragrafo 1° Para total segurança FISCAUE TRIBUTARIA da USUARIA, o de carater obrigatorio da USUARIA obter assessona com profissione especializado "CONTADOR
- 10 O fornecimento de serviços de Emissão de Boletos terão como objeto a emissão de boletos para seus consumidores eleu madimplentes de USUÁRIA. Caso utilizado n Convênio de Cobrança Bancaria da CONTRATADA através dos Bancos conveniados, a CONTRATADA comprometes de realizar os créditos somente dos boletos CIQUIDADOS (pagos na roce pancária) polos consumidores da USUÁRIA, na conta bancária indicarta polo USUÁRIA semanalmente, dobrando os seguintes valores: encargos bancanos de transferências entre bancos (DOC ou TED). Taxa de Registro ou Boleto no Banco, Taxa de cobrança da Unicidação Bancana e Taxa de Administração da CONTRATADA.

Parágrafo 1º Acobrança dos boletos madimplentes ocorrera oxedusivamente por conta da USUARIA, não sendo responsabilizada a CONTRATADA DE

ounisquer cobrança ou qui antras de pagamento dos boletos emitieixa e não pagos pelos constintidores e/outradimple ites da USUARIA. Parágrato 21. A USUARIA se compromeira a eletivar os pagamentos de cuas mensalidades emitidas pela CONTRATADA rigorosamente em mai 5.1.

mangreto at l'A displanta se congrument a eletrati es paramentes de cuas mensandates entridas pera Contina (ADA rigorosamente em dia 3.1 pera de suspensão dos depositos dos creditos dos serviços de cobrança, até a quitação do(s) boletos (s) em atraso.

Poragrato 3º - A CONTRATADA realizarão es créditos dos buletos HOU/DADOS em conta bancaria indicida pelo associado. A conta bancaria por recebimento dos creditos devora ser inserida por meio eletrônico no 1 primbiaro) acesso ao serviço. A USUARIA assume total responsabilidade aux diados e a exatidão da conta bancaria informada por meio do Soltware do Gestão.

Paragrato 4º - A CONTRATADA não se responsabilidada pola origente do pagamento dos se initidos pela USUARIA, arcando a USUARIA com o construições ao exactivo do la conta da conta

prejuízos causados a lenterios, e o i ressarcimento dos valores pagos e repassados de forma illuita.

11. A USUÁRIA elementa monsalmente o pagamento da Monsal dade, Lidenção do Soltwares, Taxa de Administração do Soluções de Sistema do Emissão de Bolatos atravos do convêmo da CONTRATADA. Consultas de Crédito, e outros serviços e Soluções, cujos vatores são constantes na fatera em vigor faneixa againada pelo responsaval da USUÁRIA erou apeita da tapera virtual las stama. Caso houver Equipamentos adquiridos através de Formulario de Pedido de Eguipamentos assinados e Emissac da Nota Fiscal, ambes são parte integrante do comirato. As laturas serão aproximidados intensalmente através de boleto pancário via correiro i com primeiro venomento día 30 do mês subsequente á afiliação. Após o vencimento será así dado nuels subsequente á afiliação. Após o vencimento será así dado nuels subsequente á afiliação. Após o vencimento será así dado nuels de nuels

Softwares, Consultas de Credito e outros serviços serálo respusibilità, combise na legisla, ho am vigor.

Parágrafo Unico. Após atraso no pagamento da fatura monsol ou de chequies devolvidos da Usuaria fruto do compra de Equipamentos de Automação caso permaneça a USUAHIA em atraso, os codigos de acesso ao Sistema serálo bioqueados automaticamente no 10º (décimo) dia de Inadimplência.

O desbloqueio do codigo de acesso acontecerá dishis apos a identificação do pagamento do boletos em atraso e/ou pagamento dos cheques dás compensados, que deveta son realizado somento con recepida acontecerá de más será reconhecido pola CONTRATADA o pagamento por qualquer outra forma

- 12 No més de Dezembro a Mensalidade e Licenças de Softwares serán tarifados em duplicidade, em decorrência do custero operacional exigido 🐃 periodo, em virtude da necesa dade de contratação de máio de otra tomporar a, expansar de telecomunicações e informática, assegurando a merciqualidade dos servicos
- 13. Este contrato passa a vigurar, a partir da presente data, pero prazo de 24 (vinte e quatru) mesas, sendo renovado automaticamento, por e jodos e sucessivos periodos, pelo simples siléndio das partas
- 14 O contrato podera ser resondado mediante Carta de Nois (Iucho de Cancelamento por escrito (axismada pelo responsavel con carmbo GNP 🖰 . empresa com reconhecimento de firma em cartono, anexado com copia autenticada dos seguintes documentos. RG e CPF do proprietar o oc procurador. Contrate securir e utilima alteração, em caso de procuração como autonicada da procuração com 16 pública) com antecedencia minera de 30 (trinta) dias do vencimento do contrato, estando ciente a USUÁRIA que a útima fatura terá vencimento no més subsequente a data di cancelamento efetivado. Caso o cancelamento ocorra dentro do periodo contratado, arcará o requerente a parte requenda, a critério de multicontratual, o valor correspondente a 3 (très) mensatidades/pacetes, e que devera ser envisido o comprovante de pagamento da multa em une cola a Carta de Scientação de Cancelamento.
- 15 As panes contratantes elegem o toro de Cunciba obnio uneo compatente para decinir as questões que por ventura surgirem na execução d contrato, com tenúncia expressa a qualquer outro, por mais trio (- mado a la seja

CURITIBA

Assinatura da Usuáriá

As Cándido de Abreix p. 70 - 40 And a - Cong 404 - Céldicia Propresarial Centra Civica - Cantiba/PR - CEP 80 530 4000 - Curtiba - PR From 142 1205 1211 from prop many a Acomorain president but